

(Trinta Milhões de Cruzeiros) mediante incorporação ao capital, da importância de (Dez Milhões de Cruzeiros) Cr\$ 10.000.000,00, tirada da conta de "Lucros Suspensos" já tributados, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 3.470 de 28 de Novembro de 1958 e correspondente à distribuição gratuita aos atuais acionistas de 10.000 (Dez Mil) novas ações ordinárias, do valor nominal de (Hum Mil Cruzeiro) Cr\$ 1.000,00 cada uma, na proporção de 1 (uma) nova para cada grupo de 2 (duas) antigas. Prevendo a hipótese de a proposta ser aceita e o aumento sugerido ser concretizado na assembleia convocada, a Diretoria propõe, desde já, a alteração do artigo 4.º dos estatutos vigentes, o qual passaria, em consequência da elevação do capital, a ter a seguinte redação: "Capítulo II — do Capital e das Ações — Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) dividido em 30.000 (Trinta Mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiro) cada

uma, nominativas ou ao portador, ordinárias ou comuns, e conversíveis de uma forma em outra, à vontade do acionista." Parágrafo único — As ações serão obrigatoriamente nominativas até o seu integral pagamento, na forma do parágrafo primeiro do artigo 23 do Decreto lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Submetendo a proposição retro à apreciação dos senhores acionistas, colocase a Diretoria ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos. São Paulo, 16 de Julho de 1963. (aa) Alexandre Barbieri — Michel Barbieri — Almasa Barbieri — Ignez Jabur Barbieri — Julieta Barbieri — Antonio José Pacheco. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os signatários do presente, membros do Conselho Fiscal da São Paulo Textil S.A., submeteram a exame a proposta da Diretoria data de 16 de Julho do corrente ano referente ao aumento do capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros).

Por entenderem que a medida apresenta interesse social, recomendam-na à aprovação dos senhores Acionistas. São Paulo, 20 de Julho de 1963. (aa) Issa Nader — Cleuzo Peres — Pedro Jabur. Lidos os documentos retro, o sr. Presidente, declarando que não havia necessidade de fixação do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício do direito da preferência de subscrição, previsto no parágrafo 2.º do artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de Setembro de 1940, visto como se trata de distribuição e subscrição pelo critério da proporcionalidade, submeteu à consideração dos presentes a proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, retro reproduzido, a qual foi aprovada por unanimidade, inclusive quanto à nova redação do artigo 4.º dos estatutos vigentes, o qual passará a vigorar desta data em diante. Em face do deliberado, foi organizada a lista de subscrição, para os fins devidos, que é parte integrante desta ata e que foi, devidamente assinada, lida por mim

secretário, e achada conforme pelos senhores acionistas que representavam a totalidade do capital social. Declarou o sr. Presidente que, atendidos os dois primeiros itens da ordem do dia, punha a palavra à disposição de quem dela quisesse usar para tratar de assuntos diversos, de interesse social. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos desta assembleia, lavrando-se esta Ata, a qual depois de elaborada lida aos senhores acionistas, recebe as assinaturas da Mesa e de todos os presentes. (aa) Michel Barbieri — Alexandre Barbieri — Almasa Barbieri — Ignez Jabur Barbieri — Julieta Barbieri — Wadih Tradd Barbieri — Antonio José Pacheco.

Eu, Michel Barbieri, secretário da Mesa, certifico e declaro que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da São Paulo Textil S.A., realizada no dia deis de agosto de 1963.

a) Michel Barbieri
Secretário

LISTA DE SUBSCRIÇÃO do aumento de capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 1963.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Ações	AUMENTO DE CAPITAL		DISTRIBUIÇÃO
		Valor Cr\$	Nominativas ou ao Portador	
ALEXANDRE BARBERI, brasileiro, maior, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Theodoro Ramos n.º 414	4.250	4.250.000,00	Ao Portador	4.250
MICHEL BARBERI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Honduras n.º 90	4.250	4.250.000,00	Ao Portador	4.250
ALMASA BARBERI, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta Capital, à rua Honduras n.º 90	400	400.000,00	Ao Portador	400
JULIETA BARBERI, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta Capital, à rua Honduras n.º 90	350	350.000,00	Ao Portador	350
IGNEZ JABUR BARBERI, brasileira, casada, maior, senhora do lar, domiciliada e residente nesta Capital, à rua Theodoro Ramos n.º 414	395	395.000,00	Ao Portador	395
WADIH JORGE TRADD BARBERI, síria, viúva, maior, senhora do lar, domiciliada e residente nesta Capital, à rua Honduras n.º 90	350	350.000,00	Ao Portador	350
ANTONIO JOSE PACHECO, brasileiro, casado, maior, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Itaqui n.º 483	5	5.000,00	Ao Portador	5
	10.000	10.000.000,00		10.000

Alexandre Barbieri
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICADO, que "SÃO PAULO TEXTIL S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 237.807 por despacho da Junta Comercial, em sessão de 1.º de outubro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de agosto de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), alterou o art. 4.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual na importância de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de outubro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrever, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subcrevo: Cleyde Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Brito, Secretário: Cleyde Maria Forte. (32.023 — Cr\$ 33.100,00)

VILLAR S/A.

Participações e Administrações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, na sede social à Praça da Sé, 158, — 6.º andar, sala 606, às 10 (dez) horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de "VILLAR S.A." — Participações e Administrações, a qual foi regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado e na "Gazeta Mercantil" dos dias 6, 9 e 10 de abril de 1963. Por aclamação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Indalecio Villar, o qual convidou a mim, Waldir Villar Quina de Siqueira, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia anunciou a discussão da Ordem do Dia, determinando a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da diretoria, datada de 10 de abril de 1963 e do Parecer do Conselho Fiscal, datado de 11 de abril de 1963, como se transcrevem: — "Proposta da Diretoria: A Diretoria de "VILLAR S.A." — Participações e Administrações", considerando a expansão sempre crescente dos negócios sociais, e depois de um estudo minucioso da situação econômico-financeira da empresa, vem propor o aumento do capital social de Cr\$

55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), aumento esse que seria feito da forma seguinte: Cr\$ 8.260.000,00 (oito milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros) mediante incorporação ao capital da conta "Correções Monetárias de Outras Empresas — Lei 3.470", sem ônus do imposto de renda, conforme dispõe o artigo 101, parágrafo 2º do Vigente Regulamento do Imposto de Renda, e os restantes Cr\$ 11.740.000,00 (onze milhões e setecentos e quarenta mil cruzeiros) seriam subscritos pelos acionistas e integralizados em dinheiro ou à custa de créditos que ventualmente possuam na sociedade. Pelo aumento proposto seriam emitidas 2.000 (duas mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, à vontade de seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. Aprovada que seja a presente sugestão, deverão ser modificados os Estatutos Sociais, cujo artigo 5.º passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º — O Capital Social, todo ele realizado, é de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nomi-

nativas ou ao portador, à vontade dos acionistas, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma e indivisíveis em relação à sociedade São Paulo, 10 de abril de 1963. (aa) Indalecio Villar, Waldir Villar Quina de Siqueira". Parecer do Conselho Fiscal: "Aos 11 dias do mês de abril de 1963, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Villar S.A." — Participações e Administrações" reuniram-se e, tendo examinado a proposta feita pela Diretoria no sentido de que seja aumentado o capital social, com correspondente alteração nos Estatutos Sociais, são de parecer que a referida proposta consultada inteiramente os interesses sociais, merecendo por isso a aprovação integral dos senhores acionistas. São Paulo, 11 de abril de 1963. (aa) Horácio de Oliveira, José da Rocha Abreu, Raul Marinho Briquet". Terminada a leitura dos documentos transcritos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão. Ninguém tendo se pronunciado, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e anunciou a votação da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal e uma vez aprovado o aumento de capital proposto, será ele considerado desde logo definitivo. Posta em votação a proposta, verificou-se a sua aprovação por unanimidade.

Anunciou então o Sr. Presidente que a Diretoria tomara todas as providências para a efetivação do que acabava de ser deliberado. Conforme se verifica da presente ata e da lista de subscrição que vai junto à mesma, essa elevação de capital foi feita com a intervenção de todos os acionistas, os quais, estando de inteiro acordo, renunciavam expressamente ao direito de preferência que lhes assegura o artigo 111 do Decreto-Lei 2.627. Em seguida, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém a tendo solicitado, determinou a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 20 de abril de 1963. (aa) Indalecio Villar, Waldir Villar Quina de Siqueira, Maria Villar Arbulu de Siqueira, Cide Villar Mercadante, Ignez Maria Aparecida Prado de Siqueira, Hilário Villar Mercadante, Ivany Zonzini Villar. Nada mais se continha em dita ata, para aqui bem e fielmente transcrita.

a) Indalecio Villar
Presidente
a) Waldir Villar Quina de Siqueira
Secretário

Lista de subscrição das 1.174 (mil cento e setenta e quatro) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma, representativas de parte do aumento do capital social de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), subscrito com créditos.

SUBSCRITORES	Ações Subscritas	Valor subscrito Cr\$	Realização por Créditos
INDALECIO VILLAR	438	4.380.000,00	100%
MARIA VILLAR ARBULU DE SIQUEIRA	498	4.980.000,00	100%
WALDIR VILLAR QUINA DE SIQUEIRA	119	1.190.000,00	100%
HILARIO VILLAR MERCADANTE	119	1.190.000,00	100%
todos brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta Capital, com endereço na Praça da Sé, 158 — 6.º andar			
TOTAIS	1.174	11.740.000,00	100%

São Paulo, 20 de abril de 1963.

a) Indalecio Villar
Presidente

a) Waldir Villar Quina de Siqueira
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que a "VILLAR S.A. — PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 239.035, por despacho da Junta Comercial em sessão de 17 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral

extraordinária, realizada em 20 de abril de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba, de importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento

da taxa de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de outubro de 1963. Eu, Geny Salla, escriturária-assistente de administração, a escrever, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo: Cleyde Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Brito, Secretário: Cleyde Maria Forte. (31.827 — Cr\$ 21.380,00)